PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de novembro de 2026 | Nº 1161

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0092/2022

Extrato 6º TA ao Contrato 0092/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e benice aparecida nogueira vilaça. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 12.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 035/2022.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 20767

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0220/2022

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0220/2022

CONCORRÊNCIA N.º 014/2022

PROCESSO (PRC) N.º 478/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, **Sr. Luiz Fernando de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 547.483.306-78, e a sociedade empresária **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.780/0001-54, com sede na Rua Mauro Caiana, nº 115, Bairro Lundcea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-066, neste ato representada pelo **Sr. Lúcio Antônio Montilha Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 036.872.666-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar a rescisão consensual do Contrato nº 0220/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato nº 0220/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de edificações no Centro de Controle de Zoonoses, incluindo o fornecimento de materiais, conforme a Planilha de Orçamentos, o Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Básico e os demais projetos integrantes do edital e do Anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre do acordo entre as partes, conforme solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais documentos constantes do Processo nº 10148/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A partir da formalização da presente rescisão, cessam as obrigações contratuais futuras, ressalvadas aquelas que, por sua natureza ou por disposição legal, devam subsistir, bem como eventuais responsabilidades da CONTRATADA e sanções administrativas cabíveis, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Pará de Minas/MG, 29 de outubro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 20774

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PORTARIA N° ____/_____

Institui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei **nº 6.584/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 6.584/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, desta Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na **Lei nº 6.584/2021.**

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	**Cargo na Comissão**
Kenede Antônio dos Reis	Presidente
Antônio Marcos Lemos	Secretário
Renato de Faria Guimarães	Membro
Graziele Lopes Marinho	Membro

Art. 3º Ficará a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2026

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Graziele Lopes Marinho
Código identificador: 20764

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2026

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Fiscal Ambiental,** necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a **Lei Municipal nº 6.584/2021** e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 está sob responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de: **01 (uma) vaga** na função de **Fiscal Ambiental** e formação de quadro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 terão início a partir das **8h do dia 09 de novembro até as 16h do 11 de novembro de 2026**, no Centro de Referência do Meio Ambiente – Casa Verde, equipamento central da Secretaria de Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada à Rua Doutor Cândido, n° 26 – Centro, nesta cidade.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Currículo;

2.3.2. Carteira de Identidade;

2.3.3. Carteira de Trabalho;

2.3.4. CPF;

2.3.5. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.6. Comprovante de endereço com data de emissão mínima de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição;

2.3.7. Histórico de Escolaridade;

2.3.8. Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** do Edital. O não comparecimento do candidato na entrevista, implicará/resultará em sua desclassificação.

2.4.1 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Histórico de Conclusão do Ensino Médio	01	10,00	10,00
Cursos na área de fiscalização ambiental	-	30,00	40,00
Entrevista	01	40,00	80,00
Experiência na área	01	20,00	100,00
			100,00

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** e do item **6.1** do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de escolaridade, declaração de tempo de experiência na área e entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obtiver maior pontuação na entrevista;

3.4.2. Obtiver maior pontuação referente ao tempo de experiência;

3.4.3. O candidato com maior idade.

4. **REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo I deste Edital será solicitada por ocasião da contratação
temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições do cargo de **Fiscal Ambiental** estão previstas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar **nº 6.584/2021** e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	04/11/2026
Período de inscrição	09/11/2026 a 11/11/2026

Data para recurso	12/11/2026
Entrevista	13/11/2026
Divulgação do resultado final	16/11/2026
Convocação para contratação	18/11/2026

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6.1. O local de trabalho será dentro dos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e nos eventos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.6.2. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.6.3. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10. ANEXO

6.10.1. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados por ordem de classificação para assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal demandante.

7.2. Os candidatos que excederem o número de vagas oferecidas formarão uma **lista de espera**, válida durante o prazo de vigência do processo seletivo, conforme item **6.4.1** deste Edital.

7.3. Caso haja **desistência, rescisão contratual, não comparecimento no prazo estipulado, ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação** dos candidatos inicialmente convocados, a Secretaria Municipal poderá, **respeitada a ordem de classificação**, convocar o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista de espera para preenchimento da vaga.

7.4. A convocação será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura e/ou outro meio indicado neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2026.

Inácio Franco

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Fiscal ambiental	**01**	**Ensino Médio Completo**	**40h/semanais**	**R$ 2.427,00**

Atribuições do cargo:
Fiscalização e Monitoramento:
*Verificar conformidade com leis e normas ambientais.
*Monitorar atividades que impactam o meio ambiente.

Autuações e Sanções:
*Aplicar multas e sanções por infrações ambientais.
*Embargar atividades irregulares, se necessário.

Orientação e Educação:
*Orientar sobre cumprimento de normas e boas práticas.
*Promover educação ambiental para empresas e comunidades.

Relatórios e Documentação:
*Elaborar relatórios de fiscalização e monitoramento.
*Manter registros de ações e resultados.

Apoio à Gestão Ambiental:

*Colaborar com órgãos ambientais e outras entidades.
*Apoiar na implementação de políticas ambientais.

ANEXO II

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Cargo: Fiscal Ambiental

Atualmente, o setor de fiscalização ambiental enfrenta um desfalque significativo em sua equipe de apoio, em decorrência da falta de servidores efetivos no município, o que impacta diretamente o funcionamento e a manutenção dos serviços de atendimento às demandas enviadas ao serviço, podendo assim, causar sérios riscos à saúde pública, bem como perda substancial de receita pela ausência de recolhimento de receita conforme preconiza a Lei 6.584/2021 do município.

Paralelamente às necessidades específicas do setor de fiscalização ambiental, o serviço tem registrado um crescimento expressivo nas demandas administrativas e operacionais em todos os âmbitos a serem fiscalizados.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de reforçar o quadro de apoio técnico, tanto para o atendimento das rotinas internas quanto para o suporte logístico necessário e às visitas in loco de atendimento às denúncias, solicitação de fiscalização efetiva e demais equipamentos vinculados à pasta. Destaca-se, ainda, a importância de contar com profissionais versáteis, capazes de suprir ausências temporárias por férias, licenças médicas ou afastamentos imprevistos.

Em consonância com a instrução normativa 17, faz-se necessário o processo seletivo, uma vez que, o departamento de fiscalização não possui servidores efetivos ou seletivados para prestação de serviços de fiscalização, autuação e, em casos de maior complexidade, cassação de alvará, utilizando-se poder de polícia delegado ao profissional.

Ressaltamos que a desistência dos servidores do setor, solicitado por livre e espontânea vontade, aconteceu de forma repentina e o serviço não conta com nenhum servidor apto para as atribuições regidas na Lei n° 6.584/2021 que regulamenta o serviço de fiscalização ambiental, o que impede a análise das demandas e denúncias recebidas no serviço. Assim, a contratação temporária do servidor para a função de **Fiscal Ambiental** justifica-se como medida essencial para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, garantindo a regularidade das atividades e atendendo de forma adequada às necessidades da administração pública e da comunidade.

Pará de Minas,26 de outubro de 2026.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Graziele Lopes Marinho
Código identificador: 20765

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 71/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 (928446 - 7/2026 COMPRAS.GOV)

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE**:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

1. **Nº do Processo:** 71-2025
2. **Nº da Licitação:** 05-2026
3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
4. **Data da Homologação:** 29-10-2026

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade instalada no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas (Lote 1), bem como para o fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à sua manutenção (Lote 2).

O Lote 1 restou fracasado. Empresa vencedora Lote 2: SOUSA ELEVADORES E ELETRICA LTDA, CNPJ: **59.502.350/0001-07**

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	Placa eletrônica – Plataforma elevatória	**2**	**11.548,35**	**23.096,70**
4	Relé térmico – 4 a 6A para CTM 6A16	**2**	**379,99**	**759,98**
5	Mini contator de força 9A 24V 1NA	**2**	**220,00**	**440,00**
6	Mini contator de força 24VCC	**4**	**272,99**	**1.091,96**
7	Mini disjuntor 3KA, 2 polos, curva C, 10A	**4**	**89,65**	**358,60**
8	Mini contator auxiliar 2NA + 2NF 220V	**2**	**159,15**	**318,30**
9	Bloco de contato auxiliar 2NA + 2NF	**2**	**99,75**	**199,50**
10	Ponte retificadora 2A	**4**	**95,64**	**382,56**
11	Módulo relé 24V	**18**	**115,38**	**2.076,84**
12	Transformador 220V para 24V, corrente 2A	**2**	**123,77**	**247,54**
13	Sinaleiro 22mm LED – 24 VCA/CC – Verde	**2**	**33,33**	**66,66**
14	Sinalizador 22mm sonoro/LED – 24 VCA/CC – Vermelho	**4**	**43,50**	**174,00**
15	Chave seletora com chave 22mm metálica – 2 posições fixas 90°	**2**	**75,05**	**150,10**
16	Botão de emergência com trava 22mm metálico – vermelho 1NF	**2**	**67,35**	**134,70**
17	Contato NA	**2**	**63,65**	**127,30**
18	Botão Sobe	**4**	**133,05**	**532,20**
19	Botão Desce	**4**	**132,20**	**528,80**
20	Botão abre porta	**4**	**247,00**	**988,00**
21	Botão fecha porta	**4**	**247,00**	**988,00**
22	Limite Switch LXC2	**4**	**220,00**	**880,00**
23	Micro fim de curso haste longa NA + NF	**18**	**98,13**	**1.766,34**
24	Inversor de tensão 12 VCC para 220 VCA 100W	**2**	**2.079,00**	**4.158,00**
25	Placa recarregadora 12V 2,7A	**2**	**1.799,00**	**3.598,00**

26	Bateria 12V 5Ah	**2**	**130,00**	**260,00**
27	Tomada sobrepor 2P + T 10A	**2**	**30,41**	**60,82**
28	Cabo cobre flexível, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 6mm² – Vermelho	**4**	**7,23**	**28,92**
29	Cabo cobre flexível, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 6mm² – Verde	**4**	**7,23**	**28,92**
30	Cabo cobre flexível, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 6mm² – Azul	**4**	**7,23**	**28,92**
31	Disjuntor termomagnético 32A tipo DIN	**2**	**59,75**	**119,50**
32	Cabo tipo esteira 9 vias	**4**	**241,74**	**966,96**
33	Conector barra	**40**	**31,61**	**1.264,40**
34	Terminais	**40**	**2,04**	**81,60**
35	Cancela em inox	**2**	**1.790,00**	**3.580,00**
36	Conjunto rodapé de segurança	**2**	**950,00**	**1.900,00**
37	Proteção sanfonada	**2**	**2.400,00**	**4.800,00**
38	Conjunto de tesoura dupla com 02 motores de 60W	**2**	**5.859,00**	**11.718,00**
39	Vidro temperado e seus perfis e componentes de automatização	**3**	**2.300,00**	**6.900,00**
40	Revestimento de piso em chapa antiderrapante	**2**	**2.079,00**	**4.158,00**
TOTAL GERAL				**78.960,12**

Total geral adjudicado: R$ 78.960,12 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 29/10/2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 20766

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARÁ DE MINAS.

Aos03(três)dias do mês de novembro de 2026, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pará de Minas, com a presença dos conselheiros e convidados. Inicialmente, Emanuel agradeceu a presença de todos e destacou o grandioso trabalho desenvolvido durante as pré-conferências, ressaltando que os resultados positivos alcançados foram fruto do comprometimento, da dedicação e da participação conjunta de todas as entidades envolvidas. Na sequência, informou sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para os dias 12 e 13 de novembro, no auditório da FAPAM, aguardando-se apenas o envio do ofício formal da instituição. A programação prevê, para o dia 12/11 (quinta-feira), a abertura com representantes da sociedade civil, do poder público, crianças e adolescentes; e, para o dia 13/11, a participação de representantes das entidades, crianças, adolescentes e instituições. Em seguida, foi registrada a presença de Marcos, representante da Assessoria de Comunicação, que participou das discussões com o objetivo de alinhar as estratégias de produção dos materiais de divulgação da Conferência Municipal, visando ampliar sua visibilidade e garantir o envolvimento da população. Também participaram da reunião Amanda, Juliana, Cláudia, Neide e Carminha, representantes do MAP e da comissão responsável pela **elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância**. As representantes apresentaram a importância da construção desse planejamento, que estabelecerá diretrizes e ações para a próxima década, com impacto nas políticas públicas e nas atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais. Foi ressaltado que o CMDCA deverá apreciar e aprovar o referido Plano para que o projeto possa dar prosseguimento às próximas etapas. Dando continuidade, Emanuel esclareceu aos presentes sobre a notificação recebida do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), reforçando a necessidade de atenção aos pedidos de **prorrogação dos Termos de Fomento**, os quais deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 30 dias em relação ao término da**

vigência, conforme previsto na legislação aplicável, mencionada como Lei MROSC. Destacou, ainda, que a análise e a aprovação dos pedidos deverão ocorrer durante reunião do Conselho, respeitando os prazos legais e os procedimentos administrativos. Na ocasião, foram apresentados os seguintes assuntos relacionados às parcerias: solicitação de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº **032/2025, referente ao Projeto Girassol, do Salesiano (PATRONATO);** prorrogação do Termo de Fomento nº **043/2023,** referente ao **Projeto Educart,** com vigência estendida até 28/05/2027 **, INSTITUTO Padre Libério** – **aprovados em RESOLUÇÕES CMDCA;** e assuntos relativos ao Projeto Criança Esperança, também do Salesiano. Em relação à **AJUTA**, Cíntia esclareceu que solicitou autorização em razão de um depósito realizado em **conta bancária incorreta**, sendo necessário providenciar o respectivo **apostilamento para regularização.** Emanuel também ressaltou a importância de conferir maior transparência à execução dos Termos de Fomento, sugerindo que cada parceria tenha um banner informativo contendo suas principais informações, com posterior divulgação nas redes sociais, permitindo que a população tenha conhecimento dos projetos e da destinação dos recursos públicos. Neide complementou a sugestão, destacando a importância de disponibilizar esses registros na aba da Casa dos Conselhos, no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas. Na sequência, Emanuel compartilhou informações referentes à reunião realizada com representantes da VALE, esclarecendo que os recursos destinados ao Conselho serão repassados somente a partir de 2027, com transferências trimestrais, não havendo previsão de repasse para o exercício de 2026. Ressaltou também a necessidade de que o Regimento Interno do CMDCA estabeleça de forma expressa a alternância da presidência entre os representantes da sociedade civil e do poder público, garantindo o princípio da paridade na condução do Conselho. Informou, ainda, que até o mês de dezembro deverão ser elaborados e encaminhados para apreciação e aprovação do Conselho os seguintes documentos: Edital de Chancela; Edital do Fundo da Infância e Adolescência (FIA); proposta de reorganização do Regimento Interno do CMDCA; e resposta ao MAPI – Mapeamento de Atenção à Primeira Infância. Em relação à política de repasse dos recursos da VALE, Emanuel informou que, a partir de 2028, os recursos serão destinados exclusivamente por meio de Edital de Chancela, deixando de ocorrer repasses diretos pelo FIA nos moldes atuais. Nesse novo formato, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) apresentarão seus projetos, que serão disponibilizados para que as empresas e os doadores possam escolher aqueles que desejarem apoiar. Foi informado, ainda, que os valores destinados pela VALE deverão sofrer redução gradual a cada ano, com ampliação da destinação de recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI). Quanto às demais fontes de recursos, esclareceu-se que as emendas parlamentares continuarão sendo recebidas diretamente pelas instituições, por meio da plataforma Transferegov.br, enquanto as demais doações deverão ocorrer mediante chamamento público, sem acesso direto da Prefeitura à gestão desses recursos, conforme o modelo apresentado na reunião. Por fim, foram reforçadas a importância do planejamento, da transparência, da organização documental e do cumprimento dos prazos legais para o fortalecimento das ações do CMDCA e da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, [nome do(a) secretário(a)], lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20770

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Image not found or type unknown
Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 40/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através de sua Reunião Ordinária do dia 03 de novembro 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência **Termo de Fomento nº 043/2026 – Projeto Educart - INSTITUTO PADRE LIBÉRIO - CNPJ: 07.604.596/0001-88** – sem alteração no objeto da parceria; bem como a **utilização dos RENDIMENTOS FINANCEIROS**, conforme justificativas apresentadas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

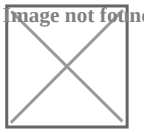
Pará de Minas, 03 de novembro de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/2026 - Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20771

CASA DOS CONSELHOS
CONSELÇHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 41/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através de sua Reunião do dia 03 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência, referente ao **PROJETO GIRASSOL – Termo de Fomento nº 032/2025 – Inspetoria São João Bosco - PATRONATO - CNPJ:** 33.583.592/0001-70 – sem alteração no objeto da parceria.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

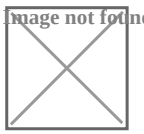
Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/2026 - Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20772

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 42/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião Ordinária, *realizada em 03 de novembro de 2026;*

Considerando a solicitação de alteração de conta Bancária vinculada ao **Termo de Fomento nº 017/2026 – Projeto Vida e Ritmo** : entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS E SÃO JUDAS TADEU - AJUTA CNPJ:03.164.974/0001-07

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação para a realização da transferência do recurso referente ao Termo de Fomento nº 017/2026: Projeto Vida e Ritmo

Recurso foi depositado conta pertencente a outro projeto em execução (agencia: 0292-5 – conta corrente: 77551-7)

Art. 2º Aprovar a Transferência para conta específica do Projeto:

Agencia: 0292-5 – conta corrente: 84937-5 (AJUTA)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20773

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - SMOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O Prefeito junto ao secretário municipal de obras e infraestrutura do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Processo Seletivo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a análise e conferência dos resultados obtidos pelos candidatos, observados os critérios estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO a publicação dos resultados e a observância dos prazos e procedimentos previstos para interposição e análise de recursos;

CONSIDERANDO, por fim, a regularidade dos atos praticados durante a realização do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado final do **Processo Seletivo nº 002/2026**, promovido pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, destinado à seleção de candidatos para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas.**

Art. 2º – O resultado final homologado observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026.

Art. 3º – A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e os demais requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 4º – A presente homologação não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade e ao interesse da Administração Pública, bem como ao cumprimento de todos os requisitos legais e editalícios.

Art. 5º – Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2026.

André Lara Amaral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Érica Cristiana Viégas dos Santos
Código identificador: 20768

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - SMOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital n° 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 03.11.2026, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Avenida Presidente Vargas, 2300, bairro Vila Ferreira, das 8:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:00hs, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Nome do Candidato	Classificação	Função	Situação
Laerte Oliveira de Lima	1º	Operador de máquinas pesadas	Convocado
Paulo Henrique de Paula	2º	Operador de máquinas pesadas	Convocado

Pará de Minas, 03 de novembro de 2026.

André Lara Amaral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por: Érica Cristiana Viégas dos Santos
Código identificador: 20769

Rolando Silva Coelho
Assinado de forma digital por Rolando Silva Coelho
Dados: 2026.11.03 17:02:15 -03'00'